

RESOLUÇÃO Nº 004/93

ALTERA O ART. 25.

DISPÕE SOBRE O

TRABALHO NA

TUINTA DE MANOEL

003/93 QUE

DOIS

TRANSI

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ART. 1º - O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 003/93, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ART. 25 - A COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO SERÁ INTEGRADA PELOS RELATORES DAS COMISSÕES DE CADA BANCADA, TERÁ UM RELATOR ADJUNTO, ELEITOS EM NA APROVAÇÃO DESTES REGIMENTO E OS DEMAIS MEMBROS, QUANDO DA INSTALAÇÃO DA COMISSÃO.

§ 1º - INALTERADO;

§ 2º - INALTERADO

§ 3º - INALTERADO

ART. 2º - REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

SALA DE SESSÕES, MANOEL VIANA, 08 DE FEVEREIRO DE 1993.

SIGNADO DURANTE  
SECRETÁRIO

JORGE STADEU MARIANA  
PRESIDENTE